



# Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 860/2020  
Data: 18/03/2020 Horário: 10:58  
LEG - PAR 61/2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 27/2.020,  
com a Emenda de nº 01/2020, sugerida pelo Diretor Jurídico, recebido  
nesta Casa em 31/01/2.020, de autoria da nobre Vereadora ALLINY  
FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes termos:**

**Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda de nº  
01/2020, que DISPÕE SOBRE TEXTO EXPLICATIVO NOS CARNÊS  
DO IPTU A RESPEITO DO DIREITO À ISENÇÃO TOTAL OU  
PARCIAL DO IMPOSTO E NOS CASOS PREVISTOS EM LEI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é  
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei  
Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente,  
conforme entendimento exposto no parecer do Diretor Jurídico.**

**Assim, com a Emenda, emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 10 de março de 2.020.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
RELATOR**

**Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGÓ PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO**

